

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2726067420200526111417

Processo 0833706-31.2019.8.23.0010 - (217 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Pendências

Intimações não lidas: Ver Intimação

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces Realçar Movimentos: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência					
Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					

Filtros
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>

54 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 54

500 por pág. 1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
54	26/05/2020 11:14:17	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (06/05/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		54.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO 2662557CHAMAMENTOAOFEITO01.pdf	Público
53	26/05/2020 09:39:55	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 52) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (26/05/2020)	Thairinny Melo Araujo de Almeida Analista Judiciária
+ 52	26/05/2020 09:39:46	JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Thairinny Melo Araujo de Almeida Analista Judiciária
51	26/05/2020 00:09:50	(P) advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 39) EXTINTO O PROCESSO POR ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR (23/03/2020) e ao evento de expedição seq. 40.	SISTEMA CNJ
+ 50	25/05/2020 22:31:41	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	PAULO SERGIO DE SOUZA Advogado
+ 49	25/05/2020 19:04:08	Cumprimento de intimações - Referente aos eventos EXTINTO O PROCESSO POR ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR (23/03/2020), JUNTADA DE LAUDO (06/05/2020)	PAULO SERGIO DE SOUZA Advogado
48	18/05/2020 00:05:17	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de EDIVAL FERNANDES DA COSTA) em 18/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 44) JUNTADA DE LAUDO (06/05/2020) e ao evento de expedição seq. 46.	SISTEMA CNJ
47	07/05/2020 09:23:52	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 07/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 44) JUNTADA DE LAUDO (06/05/2020) e ao evento de expedição seq. 45.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
46	06/05/2020 17:33:44	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de EDIVAL FERNANDES DA COSTA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 44) JUNTADA DE LAUDO (06/05/2020)	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA Analista Judiciária
45	06/05/2020 17:33:44	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 44) JUNTADA DE LAUDO (06/05/2020)	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA Analista Judiciária
+ 44	06/05/2020 17:33:31	JUNTADA DE LAUDO LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de EDIVAL FERNANDES DA COSTA) em 04/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 39) EXTINTO O PROCESSO POR ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR (23/03/2020) e ao evento de expedição seq. 41.	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA Analista Judiciária
43	03/04/2020 00:02:30		SISTEMA CNJ



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n. 08337063120198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representadas, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDIVAL FERNANDES DA COSTA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, apresentar

CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM

O Autor ingressou com ação judicial requerendo a condenação da Ré ao pagamento da indenização securitária por seguro DPVAT, tendo em vista acidente automobilístico ocorrido em **12/07/2019**.

Em cumprimento à determinação desse d. juízo, a ré procedeu com o pagamento dos honorários periciais.

Contudo, diante da ausência da parte autora à prova designada, imprescindível para análise do pedido reclamado, o processo foi julgado extinto sem resolução de mérito.

14. Contudo, é imperiosa a aplicação da extinção do processo sem resolução de mérito por abandono da parte autora, uma vez que foi devidamente intimada para dar regular andamento ao feito, por meio de oficial de justiça, permanecendo inerte.
15. Tendo em vista que, não foi dada a movimentação correta, só resta extinguir o processo por abandono da parte.

III - DISPOSITIVO:

16. Desta forma, em face do exposto, com fundamento no inciso III, do artigo 485, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PROCESSO** sem resolução do mérito.

11.

Ocorre que conforme podemos observar, em 06/05/2020 o cartório anexou aos autos uma perícia realizada em 21/03/2020, após a extinção do processo sem resolução do mérito.

Desta forma, requer que seja sanada a contradição apresentada, e caso Vossa excelênciа acolha a prova pericial trazida aos autos, que seja intimado o réu para em manifestar-se sobre o laudo.

Para fins do expresso no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono **SIVIRINO PAULI**, inscrito sob o nº **101-B - OAB/RR**, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
pede deferimento.

BOA VISTA, 21 de maio de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR